



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais/equipamentos em Braille. Destinado aos alunos da rede pública municipal de Rio Branco do Sul, visando garantir acesso ao Braille para que os alunos com deficiência visual possam ter as mesmas oportunidades de aprendizado, e promoção da igualdade de oportunidades educacionais. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e demais especificações contidas neste instrumento.

A licitação será de um Lote, conforme tabela abaixo:

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Und	Máquina de Escrever em Braille modelo Perkins Braille (tradicional) desenvolvida em 1951, Perkins Braille é a mais tradicional máquina de escrever que se tornou referência mundial por sua qualidade e eficiência na escrita Braille. Este modelo tradicional é robusto, portátil e durável. Permite imprimir 25 linhas com 42 células em cada página. Podem ser usados papeis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. Possui 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondente aos pontos. Possui alça de transporte na parte superior da máquina. Especificações: Comprimento: 31,5 cm Largura: 23,5 cm Altura: 14,5 cm Peso: aproximadamente 4,850 kg Acompanha: capa protetora e apagador de madeira	R\$ 10.256,67	R\$ 10.256,67
2	4	Und	Reglete Positiva de Bolso com Punção - Preta	R\$ 91,00	R\$ 364,00
3	4	Und	Soroba	R\$ 78,37	R\$ 313,47
4	1	Und	Papel braille A4 120g 500 folhas	R\$ 213,30	R\$213,30
TOTAL:					R\$ 11.147,43

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O valor máximo desta licitação é de R\$ 11.147,43.

2. ABRANGÊNCIA

As especificações dos materiais deverão seguir as normas técnicas. Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e de 1ª linha, podendo ser desclassificado a empresa que apresentar preço incompatível com o mercado em referência a qualidade do produto.

3. CONDIÇÕES

Apresentação de atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A empresa licitante classificada será responsável pela entrega dos materiais elencados na tabela acima, e será acompanhado pelo Departamento da Administração da SEMED e coordenada pelo diretor do departamento André Viana.

Após o recebimento do material a empresa deverá encaminhar junto ao empenho a nota fiscal preenchidas de forma correta e em valores correspondentes ao do empenho.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Trata-se de proposta inovadora para a educação pública de Rio Branco do Sul, de grande importância institucional e para as nossas crianças.

Temos dois alunos com deficiência visual em nossa rede municipal de ensino, sendo assim, se faz necessária tendo em vista que a educação inclusiva deve garantir o acesso ao Braille, para que os alunos com deficiência possam ter as mesmas oportunidades de aprendizado que os demais.

Sendo assim investindo sempre o dinheiro público com responsabilidade.

5. PESQUISAS DE PREÇOS

A formação do preço de referência de cada lote e da licitação como um todo (valor máximo), se deu com base nas disposições do Decreto Municipal nº 5.833/2021.

Para atender ao Decreto, buscou-se pesquisa de preços junto a fornecedores para cada lote, além de no mínimo uma referência de preço a partir de Painel ou Banco de Preços oficial, e ao menos uma referência de preço por lote a partir de contratações similares de outros entes públicos.

Vale frisar que houve grande dificuldade para se obter a pesquisa de preços junto a fornecedores. Apenas três empresas que foi contatada apresentaram cotação, sendo que as demais não apresentaram orçamentos, seja porque ignoraram o pedido (sem qualquer resposta) ou porque se recusaram a fornecer quando tomavam conhecimento que se tratava de estimativa de preços para licitação.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será necessário o parcelamento, o mesmo, será pago a vista conforme descrito nesta TR no tópico de nº 16.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. RECEBIMENTO

A empresa detentora de ata de registro de preços (contratado) terá o **prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos itens solicitados**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da grade/relação fornecida pela Secretaria de Educação.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada na Rua Borges de Medeiros, 141, Vila Velha – Rio Branco do Sul/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, ou em outro endereço que venha a ser indicado na Nota de Empenho.

O contratado se obriga a atender plenamente a entrega dos objetos licitados, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre as peças, devendo substituir o produto – em até cinco dias – que estiverem fora das especificações contidas no presente documento ou que apresentar imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante.

Fica ainda reservado ao contratante o direito de recusar os itens caso estejam em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

O contratado responsabilizar-se-á por qualquer dano causado diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução contratual.

No preço proposto devem estar inclusas todas as despesas para o fornecimento, tais como transportes, tributos, carregadores etc.

O Contratado deverá substituir o produto que estiver fora das especificações ou que apresentar imperfeição, sem ônus para o Município, assumindo inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando ao contratante o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões especificados em edital;

O Contratado deverá manter durante a entrega total dos produtos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9. UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA

Adotar-se-á, como unidade de medida do objeto deste pregão o valor total do lote único.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Os itens objetos deste pregão serão considerados aceitos depois da avaliação da Secretaria de Educação que recebera, somente depois de conferidos pela respectiva comissão de recebimento ou o órgão solicitante que deverá atestar o produto, atendidas às condições e especificações exigidas no edital.

O recebimento e a aceitação do serviço, objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerá a Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Cumprir o prazo de entrega.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Somente será admitida a subcontratação mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as disposições do edital, das cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por meio do gestor e do fiscal do contrato, anotando em registro próprio as eventuais falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar o Contratado por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar ao Contratado o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, no que couber.

Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento.

Cientificar a Secretaria competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo contratado.

13. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

Pela aquisição do serviço solicitado, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

Para efeitos de recebimento pela entrega dos produtos a contratada deverá encaminhar ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:





- a) Nota fiscal;
- b) CRF – Certificado de Regularidade para com o FGTS
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de Transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ata ou Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade do gestor e do fiscal de contrato designados neste Termo de Referência, que realizarão suas funções de acordo com a norma local vigente.

Verificação da adequação das obrigações contratuais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Após a verificação de conformidade na entrega dos kits e atesto das notas fiscais, estas serão encaminhadas para pagamento, que deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das mercadorias/nota fiscal.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará suspenso e será retomado após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ref. – 120 Vínculo – 104 / Ref. – 69 Vínculo – 104.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado com envio de NOTA FISCAL pelo contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação dos mesmos, devidamente atestados pelos fiscais de contrato, devidamente acompanhados das Certidões de Débito Negativo do Contratado;

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 6.621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Rio Branco Do Sul, 26 de Outubro de 2023

Elisabete Rodrigues Baido
Secretária Municipal de Educação

Matheus Henrique Lacerda da Silva
Elaborador de TR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2023 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p653a6395f1cbd>.

